

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0396/86 (Reautuado em 12/3/90)

Interessado : Aguinaldo dos Santos

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina Currículos e Programas na FFCL de Jahu.

Relator: Cons. Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 0442/90 CTG "E" Aprovado em 02/05/90

Comunicado ao Pleno em 30/05/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu submete ao Conselho a indicação de Aguinaldo dos Santos para ministrar a disciplina Currículos e Programas junto ao Departamento de Ciências de Educação do Curso de Pedagogia Habilitação em Supervisão Escolar para exercício nas escolas de 1º e 2º graus.

O interessado iniciou suas atividades em 13/2/90 em substituição à Professora Zilá Aparecida P. Moura e Silva (Parecer CEE nº 1024/86).

2. APRECIÇÃO:

O interessado já indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve por parte deste Conselho o Parecer CEE nº 23/87 aprovando-o para ministrar como Professor I as disciplinas: Planejamento Educacional e Legislação Escolar Aplicada à Administração, até o final de 1988.

O interessado é licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - 1970, e bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru - 1977.

Freqüentou vários cursos de treinamento promovido pela DRE de Bauru e Secretária de Educação e encontros e ciclos jurídicos.

Obteve habilitação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, realizado em dezembro de 1979.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Aguinaldo dos Santos para lecionar a disciplina Currículos e Programas do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu pelo prazo de,

Processo CEE nº 396/86

Parecer CEE nº 442/90

no máximo, um (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 04 de abril de 1990.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes dos nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02/5/90.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Presidente